



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3.678

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

*“Dispõe sobre Pontos Facultativos no mês de dezembro de 2006 e dá outras providências”*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando**, a aproximação do Natal e das Festas de Fim de Ano, ocasião em que todos estão empenhados nas preparações das respectivas comemorações; e

**Considerando**, que a paralisação das unidades administrativas, durante os festejos de fim de ano, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista a redução do número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, etc.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam decretados como Pontos Facultativos os dias **26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2006.**

§ 1º - As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, consideradas como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no artigo 1º deste decreto.

§ 2º - Os processos sindicantes e disciplinares ficarão suspensos no prazo mencionado no “caput” deste artigo.

**Art. 2º.** Os dias não trabalhados serão repostos, a critério de cada Diretor, diante da necessidade dos serviços de seus respectivos servidores, abatendo-se do Banco de Horas.

**Art. 3º.** Nenhum servidor receberá benefício adicional em seu salário por serviços prestados no período mencionado no art. 1º deste Decreto.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.678/06 – Fls. 02

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de novembro de 2006.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.*